



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

EDITAL Nº 41 / 2023 - GAB-BGO

Bento Gonçalves, 14 de novembro de 2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM PROJETO DE INOVAÇÃO

O Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS (DPPI), torna pública a abertura das inscrições de alunos para a Bolsa na modalidade GIT 1 (BOLSA GESTÃO DA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA INOVA RS) destinada a profissionais com nível superior, referente à cota de bolsa do projeto selecionado no EDITAL FAPERGS 04/2023 - PROGRAMA STARTUP LAB.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsista para atuar no projeto de inovação aprovado no EDITAL FAPERGS 04/2023 - PROGRAMA STARTUP LAB.

1.2 A bolsa financiável nesse edital é destinada a profissionais com nível superior. O valor da bolsa é de R\$ 5.000,00/mês (cinco mil reais mensais) para 40 (quarenta) horas semanais.

1.3 A vigência da bolsa será de **02/01/2024 a 31/12/2026**.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1 A distribuição da vaga para bolsista de pesquisa encontram-se a seguir:

Título do projeto	Coordenador/ E-mail	Quant. de bolsas	Modalidade	Carga horária
ClickLabs: Open Innovation Hub - Hub de Inovação Aberta na Serra Gaúcha	Shana Sabbado Flores shana.flores@bento.ifrs.edu.br	1	GIT 1 (BOLSA GESTÃO DA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA INOVA RS)	40 h



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista	14/11/2023
Período de inscrições - via formulário eletrônico	14/11/2023 a 19/11/2023
Divulgação do resultado das inscrições homologadas e horário das entrevistas	20/11/2023
Período de entrevistas de seleção do bolsista	21/11/2023 a 22/11/2023
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista	23/11/2023
Início das atividades do bolsista	02/01/2024

* Todos os prazos vencem às 23h59min

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 São requisitos do(a) bolsista:

a) Estar obrigatoriamente cadastrado como pesquisador no SigFapergs, com as seguintes informações: i) cópia digitalizada do CPF e RG (ambos os lados do documento); ii) link do currículo atualizado na Plataforma Lattes; iii) cópia do diploma de nível superior válido em território nacional (ambos os lados do documento; diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional); iv) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado (relativo ao mês anterior ou ao mês da data limite estabelecida para cadastro do bolsista no SigFapergs; os comprovantes que não estiverem em nome do candidato deverão vir acompanhados de declaração firmada com cópia do RG (ambos os lados do documento) por aquele em cujo nome estiver o documento, ou com firma



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

reconhecida, atestando que o bolsista reside naquele endereço, anexados no link Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais;

- b) Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;
- c) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- e) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- f) Ter ao menos 3 (três) anos de experiência profissional em projetos de inovação com empresas, atestado por meio de documentos comprobatórios dessa experiência;
- g) Residir no Ecosistema Regional de Inovação - ERI - para o qual pretende atuar, conforme as divisões territoriais propostas pelo Programa INOVA RS, durante a vigência da bolsa;
- h) Dedicar-se integralmente às atividades do Programa INOVA RS para Gestores da Inovação e Tecnologia - GIT;
- i) Participar do curso de capacitação, conforme item 2 (cronograma) do EDITAL FAPERGS 04/2023 - PROGRAMA STARTUP LAB;
- j) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- k) Possuir formação superior completa.

4.2 São compromissos do(a) bolsista:

- a) Cumprir carga horária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades da cota a ele(a) concedida;
- b) apresentar à coordenadora do projeto relatório sintético de suas atividades ao final de cada período de concessão de bolsa, inclusive em caso de substituição, observando os prazos fixados no Termo de Compromisso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado mediante preenchimento do [formulário eletrônico](#).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

5.3 O candidato deverá verificar em seu email o recebimento do recibo de inscrição enviado automaticamente pelo formulário.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção do bolsista será de responsabilidade da coordenadora do projeto, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2 Os pré-requisitos e formas de seleção da bolsa, encontram-se a seguir:

Título do projeto	Modalidade	Pré-requisito/critérios	Forma de seleção
ClickLabs: Open Innovation Hub - Hub de Inovação Aberta na Serra Gaúcha	GIT 1 (BOLSA GESTÃO DA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA INOVA RS	Conforme item 4.1 deste edital	Entrevista (a ser realizada de forma remota) e análise de currículo

6.3 A coordenadora do projeto deverá realizar a seleção do bolsista no período indicado no cronograma deste edital.

6.4 O processo de seleção do bolsista deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5 A coordenadora do projeto de pesquisa deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção do bolsista durante toda a vigência do projeto.

6.6 O processo de seleção do bolsista será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.

6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, a coordenadora do projeto de pesquisa deverá solicitar à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, via e-mail institucional, a abertura de novo edital para executar o processo de seleção.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2 Serão desclassificados os candidatos com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3 A coordenadora do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação do(a) bolsista, indicando inclusive os candidatos suplentes, conforme cronograma deste edital, à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Bento Gonçalves, anexando neste a Ata do Processo de Seleção de Bolsistas (Anexo I deste Edital).

7.4 A Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Bento Gonçalves divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *Campus*.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

8.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *Campus* Bento Gonçalves, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves
Portaria nº 148/2020

(O documento original está assinado no Sipac - Processo nº 23360.001045/2023-11)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

ANEXO I - ATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA
projeto selecionado no EDITAL FAPERGS 04/2023 - PROGRAMA STARTUP LAB

No (s) dia(s) _____ do mês de _____ do ano de 2023 de acordo com o Edital do
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROJETO DE INOVAÇÃO
intitulado

_____, devidamente publicado
e de acordo com o Edital de Seleção de bolsistas nº 41/2023 aconteceu a seleção de profissionais
para o preenchimento de vaga(s) para bolsista(s).

Primeiramente, participaram da seleção _____ candidato(s) inscrito(s), abaixo listados:

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	

Não participou(aram) _____ candidato(s) inscrito(s), a saber:

Após o término do processo seletivo, o coordenador do projeto divulgou o seguinte **resultado final**:

Classificação	Nome do Candidato	Nota
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		
6º		
7º		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

Desclassificados:

Nome do Candidato	Motivo da desclassificação*

*Desclassificação por não comparecimento; Desclassificação por nota inferior a 7,0 (sete); Não atendimento ao(s) pré-requisito(s) da vaga).

O(s) _____ candidato(s) classificado(s) acima fica(m) convocado(s) a assumir(em) a vaga existente a partir de 02 de Janeiro de 2024. Este(s) deve(m) preencher e PROVIDENCIAR OS DOCUMENTOS que serão solicitados para a implementação da bolsa.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelo coordenador do projeto.

Bento Gonçalves, ____ de ____ de ____.

Coordenador do Projeto